



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Fundo Municipal de Saúde de Descanso

Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária

Necessidade: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO EM CANINOS E FELINOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, 'a' e 'i' da Lei n. 14.133/2021)

Contratação dos serviços veterinários para a realizar a castração, para realizar de controle populacional e de procriação de cães e gatos, para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Descanso/SC.

Trata-se de registro de preços com validade mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos deste edital e da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos para sua prorrogação.

Abaixo segue o detalhamento dos itens:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE GATOS FÊMEAS DE QUALQUER PESO. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UND	245,31	20.851,96
2	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE GATOS MACHOS DE QUALQUER PESO. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UND	190,15	6.655,54
3	80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ATÉ 10 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UND	371,93	29.755,08
4	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	UND	433,27	25.996,35



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde - FMS

		CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ACIMA DE 11 A 20 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.			
5	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ATÉ 21 a 30 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UND	468,43	18.737,50
6	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ACIMA DE 30 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UND	592,17	23.686,60
7	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE CÃES MACHOS ATÉ 15 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UND	281,37	8.441,16
8	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE CÃES MACHOS ACIMA DE 15 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.	UND	377,25	11.317,50
9	100	EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS: CREATINA, HEMOGRAMA E ALT. A SER REALIZADO EM CASOS ESPECÍFICOS COMO FORMA PREVENTIVA.	UND	109,33	10.933,33
TOTAL				R\$ 156.375,03	



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

O fornecimento do serviço do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública de forma parcelada, as contratações serão sempre realizadas com antecedência, mediante necessidade de demanda apresentada pelas Secretarias envolvidas nas campanhas e/ou ações coletivas de castração de animais.

Vislumbra-se que os valores definidos neste termo, são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2660/2024, e, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste sentido, trata a lei 14.133, nos termos do art. 23, §4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Além disso, quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, resta a justificativa da pesquisa realizada considerando processos de outros Municípios através de uso das atas de homologação pela plataforma do Compras Públicas e o Farol TCE-SC e outras plataformas de preços e de licitações, conforme demonstrado no arquivo de pesquisa, que neste caso, resultou na condição estabelecida no critério da mediana de preços, conforme determina Decreto Municipal n. 2660/2024:

Art. 31. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. [...]

As descrições dos itens foram elaboradas pela equipe responsável do programa no Município de Descanso, e considerou-se também a orientação técnica da Veterinária do Município de Descanso, Beatriz Ines Holdefer.

Quanto à natureza do objeto o mesmo é classificado como bem de natureza comum, pois possui padrão de qualidade definido e condições de comercialização e preços praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

A necessidade se perfaz na contratação de empresa (s) para o fornecimento de serviço de castração em cães e gatos, uma vez que se identificou a necessidade e interesse populacional e a preocupação da instituição municipal em sanar os problemas quanto ao controle populacional desses animais.

Considerando a quantidade, conforme DFD apresentado, trata-se de uma estimativa de quantidade embasada em pesquisa realizada pelos Agentes de Saúde junto com as famílias do Município de Descanso. Utilizou-se uma porcentagem do total de animais, e considerou-se também a orientação técnica da Veterinária do Município de Descanso, Beatriz Ines Holdefer, quanto ao foco nos cães e gatos fêmeas para melhor controle de natalidade.

Assim, a estimativa trata o mais aproximado possível do que se conheceu ao longo dos estudos e orientações recebidas, com o objetivo de atender a população e minimizar as situações de risco à saúde e segurança do Município de Descanso.

Neste sentido, as indicações de Estudo Técnico Preliminar previamente realizado, foram atendidas sob o caráter de solução da problemática recebida, sendo a solução apontada a realização de processo licitatório objetivando o registro de preços de que o Município de Descanso necessita

A previsão de fornecimento do objeto é de forma parcelada, considerando a necessidade eventual e futura do produto/objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021)

A contratação, por meio de registro de preços é considerada a solução, conforme necessidade, apontada no Estudo Técnico Preliminar como a melhor solução ao caso.

Em se tratando da previsão da Lei Federal n. 14.133/2021, tem-se no texto como uma das obrigações ou objetivos a serem buscados e apontados no termo de referência a análise que determinou a melhor solução a contratação pública, analisando os aspectos de vantajosidade, bem como a legalidade da forma da contratação, tendo-se que analisar o ciclo de vida do objeto, tal como demonstra artigo 11:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; (grifo nosso)

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Ainda, considerando a diretriz legal, a necessidade de o termo de referência, como já citado, analisar a solução apresentada de forma mais aprofundada e descrever as quantidades e necessidades de forma pormenorizada, considerando a demanda e, havendo, histórico de compra e expectativa de consumo.

Tal consideração vem também da previsão do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; (grifo nosso)**
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Considerando validar a solução apresentada, tem-se pela persecução do mais importante fundamento da contratação pública, qual seja, o apontamento do melhor custo-benefício da contratação, ou seja, do que se pode considerar a proposta mais vantajosa.

Neste caso, considerando a necessidade apontada, vislumbra-se que a estimativa de quantidade reflete a realidade possível de contratação, bem como, o descritivo dos itens no processo consta da prévia aquisição de material de igual ou semelhantes características. Logo, o presente termo de referência contempla os requisitos para uma contratação mais vantajosa, visto que, aponta de forma clara seus objetivos, pesquisa de preços de mercado e necessidades e, por fim, atende a realidade também pelo modelo ou modalidade de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços de castração de cães e gatos.

Neste processo licitatório, poderão participar quaisquer empresas do ramo de atividade, ofereçam o serviço em clínica móvel ou não, respeitadas as condições de regularidade do estabelecimento e, cumpridas as condições de habilitação previstas.

Como requisito e obrigação de fornecimento, considerando a contratação, a licitante vencedora deverá manter a condição de habilitação durante toda a vigência do processo e da ata de registro de preços.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- O pagamento à Contratada será realizado após a realização do serviço, com solicitação conforme a necessidade;
- Trata-se de contratação a ser formalizada por meio de contrato formalizado e assinado pelas partes;

Como **condição prévia** a realização da contratação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, conforme prevê art. 71, §2º, incisos I e II do Decreto n. 2650/2024 mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) TCU	Inidôneos – Licitantes Inidôneos;
b) CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade;
c) Portal de Transparência	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
d) Portal de Transparência	CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Para fins da contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;
- f) declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h) declaração de que não possui vínculo de forma direta ou indireta com a Administração Pública, que impeça de contratar com o Município de Descanso/SC;
- j) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data do registro da proposta;
- k) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante;
- l) as licitantes que se enquadrem como ME e/ou EPP, deverão declarar, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

- a) Comprovante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal de Descanso (órgão licitante), nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso a empresa não possua cadastro para emissão da Certidão Negativa Municipal de Descanso, deve realizar solicitação via e-mail, telefone ou através da internet, pelo site do Município, para que devidamente cadastrada possa comprovar sua regularidade. Qualquer dúvida poderá ser sanada pelo e-mail: tributacao@descanso.sc.gov.br ou pelo telefone n. (49) 3623-0161, diretamente junto ao Departamentos de Tributação do Município de Descanso.
- h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, do domicílio ou sede da Licitante, comprovando o registro ou inscrição da Clínica Veterinária ou Hospital Veterinário, na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.
- b) Apresentar, para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços veterinários de castração. Comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante, por meio de:
 - Registro em Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Contrato de prestação de serviços; ou,
 - Sendo sócio da empresa, a comprovação por meio do ato constitutivo.
- c) Certidão de Pessoa Física junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, comprovando o registro ou inscrição do(s) Médico(s) Veterinário(s) indicado(s) como responsável(is) pelos serviços, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.
- d) Atestado(s) de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão e execução do objeto/serviço de forma satisfatória, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu. O Certificado deverá ter sido emitido à no máximo 36 (trinta e seis) meses da data de Abertura da Sessão de Licitação e com os mesmos dados do Cartão CNPJ.

e) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual sob a qual está sob jurisdição, em vigor.

f) Alvará de Funcionamento para localização e funcionamento do estabelecimento médico veterinário, atualizado e válido, emitido por órgão competente, em vigor.

f) Declaração, assinada pelo proponente, de que dispõe de equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto do edital.

g) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em razão dos locais ou de dificuldades nas condições de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei n. 14.133/2021)

O objeto da referida contratação é o fornecimento de serviços de castração por profissionais veterinários, visando a qualidade de vida dos animais, controle de zoonoses e segurança da população em geral.

O fornecimento do serviço do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública de forma parcelada, as contratações serão sempre realizadas com antecedência e formalizadas por contrato, mediante demanda apresentada pelas Secretarias envolvidas nas campanhas e/ou ações coletivas de castração de animais.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A realização das castrações será realizada em clínicas locais ou clínica móvel, dependente da empresa contratada.

Ficará a empresa contratada responsável pelo transporte do animal até o local do procedimento, ou em caso de clínicas móveis o deslocamento da mesma até o local agendado.

A castração só poderá ser realizada em animais clinicamente sadios e em jejum alimentar e hídrico, respeitando a orientação do profissional responsável pelo procedimento. Durante contato prévio com o animal e avaliação clínica, caso seja identificado pelo profissional a necessidade, serão realizados exames (hemograma, creatina e/ou ALT) para comprovar a condição viável para realizar o procedimento. Também em casos de piometra, hérnias e/ou tumores localizados, o valor já estará incluso no procedimento de castração. Deve-se evitar/avaliar submeter ao procedimento cirúrgico animais com endo, ectoparasitas ou qualquer alteração que possa comprometer a integridade dos mesmos.

Os responsáveis/proprietários dos animais deverão preencher um termo de autorização para intervenção cirúrgica onde consta que estão ciente dos riscos do procedimento e das obrigações e cuidados pós operatórios necessários.

As cirurgias serão realizadas por médicos veterinários regularmente inscritos no CRMV, e em locais de responsabilidade da contratada, fornecido e mantido por esta. A qual possua todas as autorizações legais necessárias para tal.

Os equipamentos, instrumentais, materiais e todos os demais insumos que se fizerem necessários, a serem utilizados nos procedimentos de castração, são pertencentes a contratada e devem estar disponíveis no local dos procedimentos cirúrgicos. A licitante vencedora deverá fornecer todos os insumos necessários para a execução dos procedimentos cirúrgicos, tais como: pré-anestésicos, anestésicos, material de enfermagem, fios de sutura, medicamentos para pré e pós-operatório e todos os demais insumos que se fizerem necessários.

Os instrumentais a serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos deverão ser devidamente esterilizados e estarem disponíveis no centro cirúrgico em quantidade suficiente para atender ao quantitativo de animais cadastrados para os procedimentos de castração.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Para realização das cirurgias deverão ser empregados anestésicos gerais (injetável ou inalatório). O emprego de anestesia inalatória também pode ser considerado em casos de animais sensíveis.

As técnicas de antissepsia do animal, e do cirurgião e auxiliar, higienização do ambiente e esterilização dos materiais devem ser respeitadas. Todas as pessoas que estiverem participando do ato cirúrgico devem estar devidamente paramentadas (gorro, máscara, luvas, pijama e avental cirúrgico). Os campos cirúrgicos devem estar previamente esterilizados e serem de uso individual (um campo cirúrgico por animal).

Deverá ser garantida pela contratada a assistência do pós-operatório dos animais, até o pronto restabelecimento do procedimento cirúrgico e anestésico. A contratada deverá liberar os animais para seus responsáveis, somente após estarem com seus reflexos protetores restabelecidos e com tônus cervical.

Os animais deverão ser devolvidos pela Contratada onde estes foram admitidos para o procedimento de castração.

Deverá ser fornecido pela Contratada uma quantidade suficiente de compressa de gaze, antisséptico, e antibiótico para que o proprietário realize os procedimentos pós cirúrgicos recomendados pelo(s) médico(s) veterinário(s) da contratada, quando necessário.

No ato da entrega do animal aos seus responsáveis estes devem receber da contratada, por escrito, recomendações sobre a acomodação e alojamento dos animais no período de recuperação e restabelecimento cirúrgico, orientações e cuidados de enfermagem para evitar a deiscências de suturas e da contaminação da ferida cirúrgica além de receita prescrevendo antibióticos ou outros fármacos que se fizerem necessários.

A contratada deverá disponibilizar telefone de contato para orientações relativas ao período pós-operatório e marcar retorno quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei n. 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2660/2024, que "Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, as regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, e dá outras providências", ressaltando que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei 14.133/2021.

Todos os contatos entre o Poder Executivo e a contrata será realizado por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas.

Conforme previsão na Lei 14.133/2021 no seu artigo 117 caput " A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados [...]", o fiscal do presente está determinado o Documento de Formalização de Demanda, tal fiscal tem a obrigação de acompanhar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, buscando sempre assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

O fiscal deverá realizar relatório de fiscalização do contrato, registrando lá todas as ocorrências relacionado à execução do contrato, quando este verificar qualquer inexecução ou irregularidade no cumprimento do contrato este deverá notificar o gestor dos contratos para que este possa realizar a notificação da contratada.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

O gestor de contratos coordenará o acompanhamento do processo de fiscalização do contrato, este deverá receber os registros feitos pelo fiscal, ademais acompanhará o processo na esfera administrativa, ficando responsável por conferir prorrogações contratuais, prazos contratuais, emissão de ordem de serviço etc. O gestor deverá tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão que trata o artigo 158 da lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei n. 14.133/2021)

O contratado deverá emitir Nota Fiscal, após a execução/entrega do objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis subsequentes a emissão da nota fiscal em condições de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal está em condições de liquidação, devendo tal setor também verificar se haverá retenção dos impostos devidos nos termos da legislação tributária.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Haverá retenção de todos os tributos devidos nos termos da legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO (art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis, salvo a condição de desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e solicitado formalmente para análise e emissão de parecer pelo órgão gerenciador do processo.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme necessidade de demanda definida em campanha ou ação coletiva a ser apresentada pela Secretária responsável.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento máximo definido para os itens componentes do presente termo de referência foram definidos atendendo as disposições do Decreto Municipal n. 2660/2024, tendo como valor estimado inicialmente previsto em **R\$ 156.375,03 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e três centavos)**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Contratante:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde - FMS

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações do Contratado:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que atrase a entrega do objeto;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta contratação direta;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde - FMS

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - IV) Multa:
 - IV.1 Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - IV.2 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei n. 14.133/2021)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2024, respeitadas as legislações aplicáveis.

Descanso/SC, 12 de setembro de 2024.

Elaborado por:

CLEBER RECH
Secretário de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0RN

DGG

VZ0

N9V